

PROCESSO 23.0.000036590-4
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO

Decisão Nº 6361 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos do Termo de Referência (5362446) da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso **Cálculos Trabalhistas e Previdenciários**, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade **híbrida**.

A ESMAT relata, no evento 5362446:

"Os Tribunais em geral enfrentam uma demanda significativa de processos relacionados a questões trabalhistas e previdenciárias, e, um sistema de cálculos eficiente acelera o andamento desses processos, reduzindo o tempo de espera por uma decisão judicial. O uso de um sistema de cálculos trabalhistas e previdenciários que estejam em conformidade com a legislação vigente demonstra o compromisso do Poder Judiciário em aplicar a lei de forma justa e precisa.

A implementação de um sistema de cálculos trabalhistas e previdenciários no Poder Judiciário é fundamental para aprimorar a eficiência e a transparência dos processos judiciais relacionados a questões trabalhistas e previdenciárias.

Tal iniciativa de formação e qualificação faz-se necessária devido ao fato das leis trabalhistas e previdenciárias serem complexas e sujeitas a mudanças frequentes. O curso Cálculos trabalhistas e previdenciários vem contribuir para a formação e aperfeiçoamento dos servidores que atuam na Contadoria deste Tribunal, garantindo a aplicação correta da legislação vigente, reduzindo erros decorrentes de interpretações equivocadas."

Em conformidade ao cronograma disposto no item 4.1.4 do Termo de Referência 399 (5362446), o curso acontecerá no período de **30 de outubro a 28 de novembro de 2023**, conforme estrutura e cronograma disponibilizados no projeto pedagógico (5357835).

Segundo análise da ESMAT, a contratação em exame encontra-se revestida de critérios que possibilitam a conclusão que a instrutora possui notória especialização, capacidade técnica, experiência e idoneidade, conforme declarado nos subitens subitens 2.2 a 2.4 do Termo de Referência 399 (5362446).

Dotação Orçamentária comprovada mediante Detalhamento de Dotação 428 (5390828), no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

O Parecer 2005 (5398124), de lavra da ASJUADMDG, opinou pela possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, bem como pela aprovação do Termo de Referência (5362446)

Ante o exposto, considerando a documentação juntada aos autos, **APROVO** o Termo de Referência (5362446), **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n.º 14.133/21 e, nos termos do nos termos do artigo 72, inciso VIII, da referida Lei combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, e **AUTORIZO** a contratação direta da professora **Elaine Cristina Sampaio Paixão**, através da empresa **INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING, EDUCAÇÃO LTDA**, para ministrar o **Cálculos Trabalhistas e Previdenciários**, para servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade **híbrida**, no valor de **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, conforme Proposta acostada ao evento 5362047.

Desta feita, encaminhem-se os autos, sucessivamente, à:

1. **SPADG**, para publicação desta Decisão;
2. **DCC**, para providências alusivas à formalização do contrato;
3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Mendes Souto**, **Diretora-Geral**, em 04/10/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5399141** e o código CRC **150FC7BA**.